

POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS

2009



**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Macaé
MACPREVI**



1. INTRODUÇÃO

Os investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Macaé – RJ – MACPREVI, CNPJ nº 03.567.964/0001-04, obedecerá às diretrizes e princípios contidos nesta Política de Investimentos, estabelecidas em consonância com os dispositivos da legislação específica em vigor, definidas pelo Conselho Monetário Nacional, na conformidade da Resolução nº 3.506, de 26 de outubro de 2007 e Portaria MPAS nº 155/2008 de 16 de maio de 2008.

2. OBJETIVO

A Política de Investimentos do MACPREVI, para o ano de 2009, tem como objetivo estabelecer as diretrizes das aplicações dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários do RPPS, visando atingir a meta atuarial que é INPC+6% ao ano, para garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e atuarial, tendo sempre presentes os princípios da boa governança, segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

A Política de Investimentos tem como objetivos específicos zelar pela eficiência na condução das operações relativas às aplicações dos recursos; buscar a maximização do retorno e minimização dos riscos através da pulverização e diversificação dos ativos, visando garantir o equilíbrio econômico-financeiro e atuarial, considerando as perspectivas do cenário econômico; estabelecer a modalidade, os limites legais e operacionais buscando a mais adequada alocação dos ativos, considerado num perfil de curto, médio e longo prazos; atender os normativos legais vigentes, e às determinações do Conselho Deliberativo do MACPREVI.

3. CENÁRIO ECONÔMICO

No ano de 2008, o mercado financeiro apresentou um cenário estável até o primeiro semestre. Já no segundo semestre, sofreu grandes oscilações em decorrência da crise financeira internacional.

2



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MACAÉ
MACPREVI

No Brasil, o impacto nos investimentos ocorreu por meio de oscilações no preço das ações, na cotação do dólar e na incerteza das taxas de juros futuro.

Mesmo com a reunião do COPOM em outubro, em que se decidiu manter inalterada a taxa básica de juros (Selic) em 13,75% a.a, ainda persiste uma grande incerteza no mercado em relação às perspectivas de crescimento econômico e à inflação. Uma maior demanda de crédito no mercado nacional ocasionou um aumento na remuneração dos títulos privados e tendo em vista que a tendência do mercado é de manutenção das taxas elevadas, o retorno dos fundos deve seguir esta mesma direção. Assim, os fundos Renda Fixa tendem a proporcionar melhores rentabilidades a curto e médio prazos. Há expectativas de que a inflação volte a apresentar aceleração no curto prazo, além do início dos sinais de desvalorização cambial.

O mercado de ações sofreu bastante com a crise mundial, risco sistêmico do mercado financeiro e riscos de recessão no ano de 2008, chegando a apresentar expectativas de perda que alcançaram até o mês de outubro 41,68%, sendo este o pior desempenho registrado desde 1998.

O MACPREVI sofreu com os impactos negativos no fundo de ações, principalmente no 2º semestre de 2008, mas que pôde ser amenizado por um sistema de compensação, por possuir apenas 10% de seu patrimônio aplicado em fundo de ações e o restante distribuído em fundos referenciados DI.

Para o ano de 2009, ainda com um cenário internacional instável com risco nos mercados de crédito e desaceleração das economias, o que caracteriza um baixo crescimento econômico e inflação mais alta, justificando assim, a elevação da taxa Selic e maior atratividade quanto aos títulos atrelados ao CDI e maior cautela para posições de títulos pré-fixados.

O mercado de ações continuando num cenário volátil, há perspectivas favoráveis para o médio e longo prazo.

4. MODELO DE GESTÃO

A administração dos recursos do RPPS será realizada por entidade credenciada, de acordo com o Art. 21, Inciso II, da Resolução CMN nº 3.506/07, na qual o MACPREVI toma todas as decisões no que diz respeito ao tipo e valores de aplicação, bem como o volume de recursos concentrado em cada instituição.

3



5. ALOCAÇÃO DOS RECURSOS E DIVERSIFICAÇÃO

Com um perfil conservador, o MACPREVI vem procurando investimentos que tenham basicamente três objetivos: proteção, acumulação e crescimento do capital. Diante do cenário apresentado e, buscando assegurar a meta e o equilíbrio financeiro - atuarial do RPPS, sugere-se que os recursos continuem em sua maior parcela em ativos que representem o segmento de renda fixa, alocados em fundos de investimento com indicadores de desempenho econômico, adequados aos objetivos e capazes de proteger e acumular recursos, como os fundos referenciados com carteiras compostas exclusivamente por títulos públicos federais e os fundos DI que possuam no mínimo 80%, em média, de títulos públicos federais e o restante em papéis privados. Desta forma, no somatório da composição dos Fundos de Renda Fixa, teremos 90% alocados em Títulos Públicos Federais, o que representa uma super proteção do capital do Instituto.

Além destes, sugere-se os fundos de renda variável referenciados em índices do mercado de ações e Fundo multimercado que impulsionam os rendimentos e visam o crescimento do capital, para que se possa tentar garantir a superação da meta atuarial.

SEGMENTO RENDA VARIÁVEL

Renda Variável	Modalidade Art. 21	Limite máximo de alocação dos recursos do RPPS	Proposta de alocação dos recursos do RPPS
FI em ações	Entidade Credenciada	Até 20%	9%
FI Multimercado	Entidade Credenciada	Até 3%	3%

Handwritten signatures in blue ink, including a large signature at the top and several smaller ones below, some with initials and a circled number '4'.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MACAÉ
MACPREVI

SEGMENTO RENDA FIXA

Renda Fixa	Modalidade Art. 21	Limite máximo de alocação dos recursos do RPPS	Proposta de alocação dos recursos do RPPS
FI exclusivamente em Títulos de emissão do Tesouro Nacional.	Entidade Credenciada	Até 100%	44%
FI Referenciado em indicador de desempenho (CDI)	Entidade Credenciada	Até 80%	44%

(*) FI em Direitos Creditórios	Entidade Credenciada	Até 15%	8%
--------------------------------	----------------------	---------	----

(*) No decorrer do exercício de 2009, poderá ser aplicado 8% do patrimônio em FIDC'S (Fundos de Investimento em Direitos Creditórios), retirando-se 4% dos FI referenciado em indicador de desempenho (CDI) e 4% dos FI exclusivamente em títulos de emissão do Tesouro Nacional.

Como se pode notar, o MACPREVI, em sua política de investimentos, deu preferência à aplicação em Títulos Públicos Federais, através dos Fundos, ao invés de aplicar diretamente nestes títulos. Isso se deve aos seguintes fatos:

- I. Os fundos têm liquidez imediata, sem perda de rendimento.
- II. Nos fundos, o prazo é indeterminado, ou seja, pode haver resgate a qualquer tempo. Os títulos têm data para resgate, caso sejam negociados antes, haverá perda considerável de rendimentos a até do capital investido.
- III. Nos fundos o risco é menor, pois a carteira é composta de vários tipos de títulos públicos com vários prazos de resgate.
- IV. Nos Fundos, na compra de títulos públicos consegue-se um preço melhor no mercado, tendo em vista o grande volume de negócios.

Romy



- V. De acordo com a avaliação atuarial base DEZ/2007, o primeiro resultado negativo no ano, só ocorrerá em 2023, no valor aproximado de R\$ 700.000,00, enquanto o Fundo de Previdência naquele ano terá um acumulado próximo de R\$ 1 bilhão, não justificando assim, um sistema de programação de desembolso.
- VI. Na aquisição de Títulos Públicos, há que ser observado a exigência de uma instituição custodiante que cobra uma taxa, no caso do UNIBANCO por exemplo, de 0,15% a.a. sobre o valor da aplicação.

6. CRITÉRIOS DE CONTRATAÇÃO – ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS

Como a administração dos recursos do RPPS será realizada por entidade credenciada, as instituições financeiras que pretendem oferecer serviços na gestão dos recursos do MACPREVI, serão selecionadas mediante processo de credenciamento, na conformidade do Art. 22, Inciso I, da Resolução nº 3.506/2007, as quais deverão demonstrar solidez patrimonial, volume expressivo de recursos e experiência positiva na administração de recursos de terceiros, mediante a apresentação dos seguintes documentos inicialmente:

- 6.1) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas;
- 6.2) Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;
- 6.3) Balanço Patrimonial dos 3 (três) últimos exercícios, inclusive com o Termo de Abertura e Encerramento, exigível e apresentado na forma da lei, registrado na Junta Comercial do Estado da sede da entidade, que comprovem a solidez da situação econômico-financeira da entidade;
- 6.4) Demonstrativos contábeis com os índices de liquidez corrente, índices de liquidez geral e índices de solvência geral, extraídos dos balanços dos 03 (três) últimos exercícios, que comprovem a solidez da situação econômico-financeira da instituição;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MACAÉ
MACPREVI

- 6.5) Possuir um total de, no mínimo, 50 (Cinquenta) bilhões de reais de recursos administrados de terceiros, de acordo com o “Ranking Global de Administração de Recursos de Terceiros” elaborado mensalmente pela ANBID (Associação Nacional dos Bancos de Investimento).
- 6.6) Relatório que demonstre a experiência da instituição na administração de recursos de terceiros, contendo volume administrado e nome dos clientes;
- 6.7) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de, no máximo 30(trinta) dias anteriores à entrega;
- 6.8) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 6.9) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da instituição, pertinente ao seu ramo de atividade;
- 6.10) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos Federais e Dívida Ativa da União), ou outra equivalente na forma da lei;
- 6.11) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal através de certidões das respectivas secretarias, das entidades da federação, sede da instituição;
- 6.12) Certidão Negativa fornecida pelo INSS, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos com a Seguridade Social;
- 6.13) Certidão Negativa, expedida pela Caixa Econômica Federal, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

7. ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DOS RECURSOS

O MACPREVI procederá mensalmente avaliação do desempenho das aplicações em todos os segmentos, através do envio por parte das instituições financeiras credenciadas, de relatórios detalhados contendo:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MACAÉ
MACPREVI

- 7.1. A composição da carteira de cada fundo;
- 7.2. Percentual da rentabilidade acumulada e da média aritmética dos ativos nos últimos 24 meses;
- 7.3. O patrimônio líquido do fundo - volume de ativo aplicado em cada fundo e o risco de investimento efetuado por agência classificadora de risco em funcionamento no País.

A avaliação será feita através da comparação dos rendimentos das aplicações em cada segmento, e serão selecionadas as instituições que apresentarem melhor performance, respeitando-se os limites percentuais previsto no artigo 13 da Resolução nº 3.506/2007 e desta Política de Investimentos.

7.4. A fim de evitar concentração, o patrimônio do Fundo de previdência será aplicado de forma pulverizada dividindo-se as aplicações de forma igualitária entre as instituições financeiras, especialmente no que se refere ao segmento de Renda Fixa, respeitando-se os percentuais estabelecidos no quadro constante do item 5 (cinco).

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

A presente política anual de investimentos para 2009 foi aprovada em reunião ordinária nesta data pelo Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Macaé – MACPREVI em reunião conjunta com o Conselho Fiscal e a Diretoria Executiva e, seus efeitos passarão a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2009.

A mesma encontra-se sujeita a modificações no decorrer do exercício em virtude de alterações na legislação que regem as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência ou, em decorrência de fatos econômicos relevantes, justificado-se neste caso, através de relatório consistente, o qual deverá ser apreciado e aprovado pelo Conselho Deliberativo do Instituto.

Esta política de investimentos será divulgada através dos meios de comunicação do município e seu extrato publicado no jornal contratado pelo MACPREVI, bem como será disponibilizada no endereço eletrônico: macprevi.biz.com.br e afixado em local apropriado na sede do Instituto.

Macaé, 15 de dezembro de 2008.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MACAÉ
MACPREVI

CONSELHO DELIBERATIVO:



Marco Antonio Ribeiro Benjamim



João Batista Vieira de Souza



Rose Mary Gomes



Elmo Nunes



Edna Maria Ribeiro Machado



Gilberto Luis Santos Cunha



Eduardo Salvador Barreto



Cristiano Ramos da Silva

CONSELHO FISCAL:



Luiz Tavares Lessa



Edison Torres de Castro Filho

